

Justo como por a diligencia que se á
feito sobre a existencia de D. J. d'Elvas
e no m^{or} que era em Beja, o qual tem
culpas que á unho de resto inquiridas
foi decretado a prisa, comto nuncse
o Dece auentado de v. m. de me com
casa mondy e nao se saber lugar
certo acende estia, passei carta
de colidos em 5 dias, ficou que
em termo de trinta dias apparece
pessalme nesta meza para responder
sobre certas antigas - tocantes a no.
se parte catholica, alias se pro
cedera contra elle, na forma do
breveito de 30 de Junho de 1688

João Brandão

Marcos Freire

Fr. Manoel
dos Anjos

Fr. João Barreto

Fr. Soares de Castro

Fr. Alvaro Pimenta

Mto. Jho. de S.
1025

Desta diligencia feita de mandado do V. M. contra Leonor
Nobis q. n. m. de simão Nobis lobo de Beja preso nestes carceres
e ella decretada nesta meza consta ter se absentado a dita
N. da dita cidade de Beja no mes de Novembro do anno p. de 67.
com fraz mudada e fora deste Reyno com medo de ser presa em
cabo de S. Jho. e não consta do lugar certo onde esteria. Pequei-
ro a V. M. mandem passar carta de editos por q. acham q. que
venha responder nesta meza sobre as culpas q. contra ella ha nel-
la. e não afazendo no termo q. se for a findo proceda contra
ella a Presença na forma do dr. de S. Jho. c.

De mandado dos senhores Inquisidores foy
concluso o requerimento aq. m. do
promotor fiscal Nicolo Piz de Sereu;

J

Visto como por a diligencia e labor per
ordem de vossa Magestade sobre a ausencia
de Leonor D'Almeida no m^o de Simão D'Almeida
leitor e no de Beza. A qual por culpa
que contra ella a no secreto d'ella
Inquisição foi decretada a sentença
contra a mesma e a ausentado em a mesma
cidade da cidade de Beza e nas
em meados, e não se sabe se
por este rende eha, Passou contra
di' eha em forma para que dentro
do termo de trinta dias appareça
pessoalmente nesta mesa para responder
sobre certos artigos toados a saber
se se Catholico, eha não o foy
do se succedera contra ella a no
revelar na forma de d^o e d^o
do m^o de Beza em 30 de Junho de 1570

João Brandão

Maria Figueira

Frei Manoel
dos Anjos

Francisco Barreto

Francisco Soares Leão

Fr. Amores Pimentel

Beja

Procurador del Rey
e sua mulher
Gomes Pais sua
mulher
absentes de Beja
com medo de serem
procos

Por sete dias do mes de marzo de mil seis
centos e dezyto anno em curra na casa
do despacho da Real Audiencia de Beja
pelo Real Mandado de Sua Magestade e do
geral do Conselho de sua Magestade e do
geral do Conselho de Beja mandou vir per
na audienca da tarde mandou vir per
antez a Andre Afonso recueiro da
cidade de Beja e sendo presente he
dado juramentado de que eu ando em
sua nao no cargo do qual he
mandado dize que verdade era e que
fose perguntado se prometera cumprir
e disse ser de idade mais de oitenta
anos. Perguntado se sabe de al
guem pessoa da nao dos pidos no
mes de febreiro de oitenta e sete que
se quer absentar da cidade de Beja
ou se tera por nao ter se pido
o offi. Disse q. nao. Pergunta
se sabe de alguma pessoa ou pessoas
da nao das mesmas partes que se
tenha absentado pela dita real
de se temeros de ser preso ou ab
sencia fizesse de hum mes a esta parte
pouco mais ou menos. Disse q. ouvio di
zer e se fala geral na dita cidade
de Beja e se sempre certa certa q.

hum finge se delias mercador, casa
do não sabe o nome da mulher, a
qual mulher se sobredito também se
gou com elle, e era morador na
praça da dita cidade. os que se
absentaram não sabe para onde se
em q parte seião e se se viu
se se viu esta ausencia por não se
nem por parte de q. E se também
se se viu em se se viu por conta de
da dita cidade de se se viu q hum
mei se viu a sua mulher a q não sabe o
nome, marchante, elavador, mora
dor na rua da cadeia da mesma
cidade, se absentaram an dita do me
no tempo desta parte, não sabe para
onde nem onde seião. mas q se viu
geral m q elle se absentaram tam
ben por não se se viu por parte de q.
os quaes são os se viu, e ou
vir a se se viu q se viu por parte
na se viu de se e se se viu tam
bem de se se viu, e q não se viu
de outras pessoas q do dito tempo
esta parte se absentaram, nem de ou
tras que andem para se absentaram.
Perfundado se se viu An^o Correia

l
ppp

ppad novo boticario, e Lurige Lopes
ppad novo boticario, tendo o filho de
Guimar Pereira, e se sabe ou ou não
Dizer q' ambos ou algum d'elles, estando
seus bens ou se presume q' andad para
fugir e se absentare da dita cidade
e por q' respeito. Dize q' o Boticario
bonheia tem e nad' at' Lurige Lopes
e q' de mais consente nesta petiquenta
por quanto ha dias q' ha em casa
e nad' corre m' com agente da dita
de, e nad' sabra della, mais coisa al
guem. Emais nad' disse, e de cubre
medite nada. Este foi mandado fazer
se m' segred' og' prometer congrui
bo cargo de vida q' receber. E de
clarar q' partiu de Beia segunda
feira antes do presente mes' de maio
de 1711. e q' este e sua m' lad' ppad' de
1711. e affirmou aqui com o dito bot
ceu had de n' mais n' q' q' se creia

J. de Brandaes

dat. Andre Lopes



Carhartt & Co.

João da Cruz
de São Paulo
de São Paulo
de São Paulo
de São Paulo
de São Paulo

Inquiridores Apostolicos contra a heresia pra
vedade e apostasia nesta cidade de São Paulo
e paróquia de São João do Rio de Janeiro
nos dias viginti e seis do mes de Maio
do anno de mil e seiscentos e setenta e sete
do santo officio sobre a heresia e apostasia
na ausencia de João de Deus, almeida e
miller de pima e de João de Deus e de
sua morada nesta cidade. visto qd o
apostolico mandamos que nesta parte
do santo officio esta dada com o
se impere judicialmente per sumarios
perguntas quanto sabe e vider se adit
sua de Deus e de Deus e de Deus
dita cidade donde era morador sem qd
se transporta com este mandado e qd
se ha a pessoa de Deus e de Deus
se escondeu ou publico e fizera com
deserem preso e do santo officio e por
causa a qual basta para a dita cidade
ausencia e de Deus e de Deus e de Deus
um certo se transporta e que si o
ne e de Deus e de Deus e de Deus
faz com muita benedita e de Deus
perguntas e mais perguntas necessarias
para o corredo de merito e de Deus
para merito e de Deus e de Deus

quanto sapeo eora assestume ecauoy
pelle eclarada pua dady ecalidadey
dado em cuora pntos sinon aptho de pnto
apcio em onte de majo pnto assestome
de mil seis contos e de pnto e majo
de clarada as 6.º se se sabe lugar certo onde
ordito de Jo delmas e leonor roiz refidem de pnto
e uss

João Brandão

Marcos Felix ^{da} Silva
Brazill

na mesma deligencia e lino foronho
messa pte e assestome de majo majo
mather de pnto dady si delmas de
també ha matheria pnto e ad
e dady seu marido e pnto mather
pnto pnto e pnto

João Brandão

Marcos Felix

As dese dady do mes de Maio de mil e quinhentos
e dezois anos nesta pnto de Beia noy capto
do sul do povo Vaz eary Vigario geral do
ditta

(+)

J.

Je partio com o ditto Gaffar nois o qual dambem
 nas parece nesta cidade de pascoa a esta parte
 e depois, e de clarou que o sobredito disse a elle
 de b. Gaffar dos reis, e Martin de Rodas
 e de Lopez, e depois dahi a alguns dias
 vio as ditas Gaffar nois nesta cidade e he
 frequentou de Jeronimo Machado, e elle he
 respondeo que ouia em Baranico, ou Moura
 e que nunca mais vio e que se reporta
 ao que tem dito sobre Jeronimo Machado, e
 seu moher: e que depois d'isso nas appare-
 ces nesta cidade mais o ditto Gaffar nois
 de pascoa florido para o: e falando com M.
 ongeira d'intermeio morador a porta de Moura
 he disse que Jiogo fez deluoy vindo duma
 das ditas ferias se appareo as moheres de
 J. Antonio que era nos racios desta cidade
 em andara as cargas diante, e ficara de tras
 do furo de S. Ant: ate route, e que ali
 viera de anouse com elle Sebastian de:

de propozes
 J.

Sebastian de
 se por no macho
 de pas deluoy
 ficando allejo
 na da dade do
 a sua cara de
 pois tornou a elle
 etc.

seu euntado, e se puzero no macho do ditto Jiogo
 e furo ate sua casa do ditto Jiogo fez como
 quem faza figura, e de sendo se, do que quer

que vis ou sabe se volta, e tornou as ditas brigas
 fey deluor, e he disse que fosse para de tras
 do farma uelto, que la vira ater com elle e
 perguntando elle ditz: as ditas M. mugeria
 como sabia rouuira isto he disse ditz M.
 mugeria que esonda debaixo do alpendre
 de Sao Sebastiao / que esta vinto as ditas mo-
 deiro de Santo Ant: / o amira as ditas seba-
 se. e avria, esonda com elle se. nois p...
 desta cidade, e depois ditz. nao apparece
 nesta cidade os ditz brigos se. e sua mulher
 Meira muel, o que elle ditz: sabe se lles ou
 viu as ditas M. mugeria, e nao amira mais
 nesta cidade, e pells que he disse os ditz
 Ant: qd aixa no rimo de espella como os
 ditz, e que se reposta ao que tem jurado.
 no caso de Jeronimo machado. e que se
 diz nesta cidade que sad fugidos off. e ditz
 qd nao serem presos pells P. officio, mas que
 nao sabe elle ditz: quem he desse ainda
 fance, ou consetho, ou cavalgaduras, nem
 a onde de presense ehad mais do que ditz
 Jeron, e do p... dize que heo compadre

Nao apparece mais
 os ditz brigos
 e sua mulher Meira
 muel.

de brigos

Juan
 Jda
 Juan
 Met
 Auza
 auera
 Juan
 Tom
 abse

nao tabelugar
certo orga
iao

com medo de se
rem presos

perazolo do Reino e que nao sabe ligar para p
onde foysem ou espiao do presente p emq
sabe de absentar e fugir com medo de
serem presos pelo Sr. Officio oque duco he
publico nesta cidade e que nao sabe quem he
de se ainda, ou fauor para aditta fugidas, e
mais nao disse edofortume disse nada qhe
foi mandado de se qeudo oque prometto cumprir
E afora aqui do Sr. D. Luiz pedalare
seize que oqreu
Logo nas paves et

3.ª de
1698

dos de foy do mais de mais de foy de foy
esta cidade de Beira na cap do Sr.
D. Joao Vaz foy sendo elle a hy presente
mandou vir ante sy a Domingos Lopez
qual sendo presente hefoi dado jurant
dos Santos Evangelhos em que elle se p
mas o prometto de entado oque foy per
guntado dizeo neidade de idade que
dixerer de quarenta e seis anos e pida
velho e foy guntado pela comisso do
senhores inquisidores apoblicos a qual

Joam

Jade

J

Ordem Reza. A. e declarada, e sendo elle
unida e entendida. disse que he verdade

Se a Senhora que desta idade se absteria
de ser
f. f. de l. de l. de l. de l.
Meia m. de l. de l. de l. de l.
Leonor de l. de l. de l. de l.

Se a Senhora que desta idade se absteria
de ser
f. f. de l. de l. de l. de l.
Meia m. de l. de l. de l. de l.
Leonor de l. de l. de l. de l.

com casa m. de l. de l. de l. de l.
da
temp. de l. de l. de l. de l.
reza.
nao sabe
onde.

com casa m. de l. de l. de l. de l.
da
temp. de l. de l. de l. de l.
reza.
nao sabe
onde.

d. d. de l. de l. de l. de l.
f. f. de l. de l. de l. de l.
em hu lugar de
Castella de
outra m. de l. de l. de l. de l.
sabe qual etc.

d. d. de l. de l. de l. de l.
f. f. de l. de l. de l. de l.
em hu lugar de
Castella de
outra m. de l. de l. de l. de l.
sabe qual etc.

Com medo de
peremetros.
fama

Com medo de
peremetros.
fama

J

reptas e mais não disse. E do nome de J. Valente
fonte que em companhia de D. João fez deluvas
mas que sem ditas Verdades; E hey mandado
de se queda o que se metteo com pui Eufrou
aqui com o seu J. Valente. E no se queda me
fime que o seu J. Valente -

Logo nas faves de J. Valente e do nome de J. Valente

João Valente

dos dias de Maio de cento e
depois anos em a cidade de Beira nos casas
do seu Vig. geral logo nas faves sendo elle
ahi presente mandou vir ante si ao Padre
Gaspard Valente clérigo de Missa do habito
de São Pedro o qual sendo presente lhe
foi dado jurar. dos Evangelhos em q.
elle por jurar e metter de mundo o que
fose perguntado disse verdade de idade que
dize ser de quarenta e cinco annos e cinco meses
Perguntado pela comiss. dos senhores Inqui-
sidores que toda hey lida, declarada e
sendo p. elle amida e entendida; disse que
he verdade que elle sabe, que se não sabe mais
de

juram.

Padre

Seanoz N. de absentou.

tem
ou
for
Alc
tem
Car
Com m
preto
fama
seba
Ante
dad
fau
p. se
est
Ser
Joan
quid
J. m

Abente de
Beja

Leonor Paul
Tempo q' se
a d'ontem

o. pres deluag
Mecia nunes
tempo

Caramouida

nois' mothe de Di não nois' obo a qual se abentou
antes de ser preso seu marido com a de ito onde
diz: Eque outro fmo se abentou mais q' q' q'
deluag, e sua mothe Mecia nunes de da
seia de p'no q' foy antes da quarta
segunda pra lembrança, e que sabe que, o s' b'ne
dito se abentou com esta mothe de esta
cidade onde era morador: Eque anno d' jex
geral do. Rem official a p'ge se f' ferado
que se b'pias de oliveira lomen da r'caõ e f' do
cobrando em seilha f'rtas enomeras dos
Indias de aq'ella aonde elle, en f' r'caõ
nãta f'idade de seilha a sobre d'ito f'ogo

o. pres deluag
e f'iam
ua nunes f' r'caõ
o. com seilha

deluag e sua mothe Mecia nunes, e
diz q' he d' r'caõ hum macho do qual em
esta f'idade l' r'caõ mas se b'pias se. p' ser
denunciado dos f' b'ne d'ito f'ogo q' q' q'
mothe Mecia nunes, e que p' f' r'caõ de se.
que o d'ito se b'pias se. primo com f' r'caõ da
d'itta Mecia nunes he s' d'aria ordem fauor, e
ainda para q' f' se abentare e f' g' r'caõ como
o f' r'caõ q' que h'ie em d'ia cor' e como cor' q'
do d'ito f'ogo f' deluag com h' f' b' r'caõ f' r'caõ

presume at.
Je b'astiam
d'aria or.
idem p' se ab.
sentor em c'q.

diro corae com osbeinho do ditto pigo fiz que epa
haç capõ do ditto pigo fiz deluoy, Emay nad
dize Edo pome dize nada Ebe q mandado
Dee seque do aque pmetes com pme Eapõu co
ofõ q. Quosadre l'edualine sine queoeyay
Lopo naç Soares

João Magalhães

6.º
juram

João Domingos fiz do Valle o qual sendo presensa
hefõ d'ado juram. do santos Evangelhos
em que ele p'põa mas q metes de entudo
o que fosse perguntado d'ya Verdade de idade
que dize se de quora m' anos q'põad
Vcho. Perguntado pela consõ do
sentores p'quidores sendo he toda lida.

idade

absentes de
Beja.
Leonor Nois
João f'eb deluoy
Mecia nury
tempo q'ha se
absentaraõ
Caragmouidas
com medo d'ese
dem pretos
fama pub.ª

dize que he Verdade de que sab' absentes de p
idade p'ano nois moher de f'imaõ Nois
Cobo e pigo fiz deluoy q' moher Mea
murey, e que se absentaraõ donatal pera
qua tempo que m' Verdade se aebõ, e q'he
que of'õbe ditto se absentaraõ com casa
mouidas, e com medo de seum prest' pelo
p'õ officio segundo q'õa n'õa p'idade, e ha
fama publica, mas que nas sabe donde

etne

ca.
ma p.
Com medo de serem
prezoz.
nao sabe onde
estam
ouio dizer q
frel. e sua m.
truias em saitha

E que Refama publica que se absentavao. e ad
medo de serem presos pelo Santo officio
mas que nao sabe donde hoi e para de
presente e refidao, com tudo que amio
dizer que o dito Brigo fez sua mulher
epinera em seu lito, e que vindo de seu
ho hu sebastiao de Oliveira pisso novo
dopose de sua maj de cobrar fentoz enon
das dadiha cidade trouxe hu macho q
elle det: conhece p o seu nipo m. nepe
em poder do ditto Brigo fez o qual macho
ouio dizer a hu piado do ditto sebastiao
de Oliveira que o ditto Brigo fez delua
ho deu em seu lito, vindo a esta cidade
consou maõ delle sebastiao fl. e unido
do ditto Brigo fez delua p der de muni-
a do do ditto Brigo fez delua e de sua m.
o qual tem em seu poder, e mais nada
e do nome de se da. e he for mandado
de se qeudo o que se meo compie. e apinon
com esp. de m. se dula e seie que
o seie us.

Sebastiao fl. re-
coches a si hum Ma-
cho de Brigo fl.
delua de que traxa
denunciado e o tom
em seu poder.

Logo uos se arca

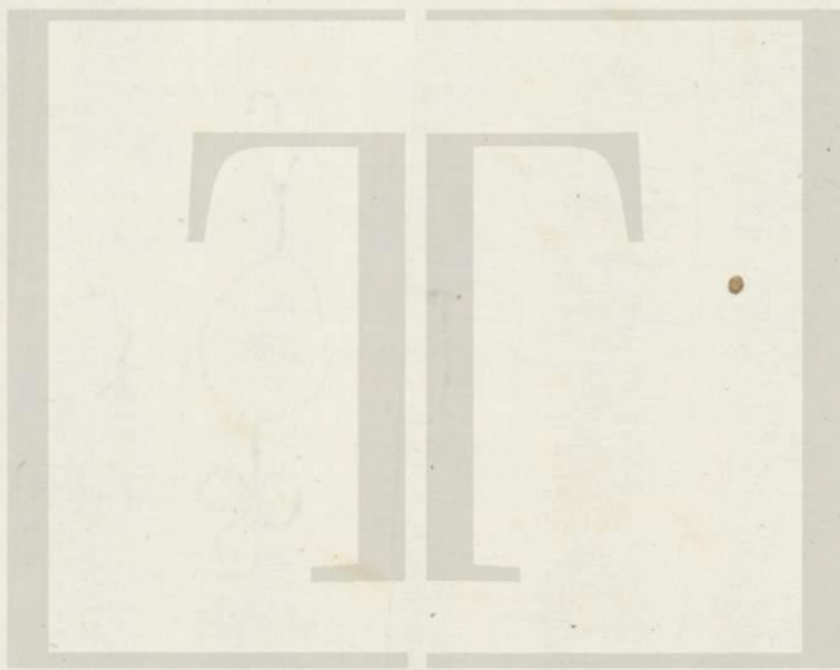
[Decorative flourish and signature]

(4)

Stradas a fini ay dittoy deht. que me hoc
podias saber do contendo madita comissao
mandou ofod. Vig.º geral fazer esse
do mo de encerram.º para esse arto
seuados e sellados seuo levados aof
seu lores Inquidores a podsthoes seu
ca fiair copia algua as que for.º
Esprion esse termo ofobee ditto. Vig.º
geral ou cre pedialome fure aq.º

deuse esta diligencia

Lozuaal Joazez



Carte fiv e faw fec eu voad de Morai
nho do ^{com} officio do Srq desta cidade
de cuora. que Paro e o principio de
te mes de Janeiro na cidade de Beiam
dilerai, que computando publica de hum
vingo fr de chus pias seus da dit
ta cidade aoutro da mesma, q te nod
agastasse, auintara q toda agente da
nacao da dita cidade avia de vir a
esta Srq ^{com} e que virava que oprimeci
no que avia avia de vir de la avia
de ser alle vingo fr de chus. e
por pagar na verdade, e me ser pedida
pelli promitor fiscal de ^{do} officio
apresente para bem da justica, apa
lei e affinei de neu final rab, e a
custimado en cuora a desviti de Ja
neiro de mil trecentos e doze ante

João de Morai.

